



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

TERMO

DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 282/2023/ALFA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0019.099398/2022-48

OBJETO: Registro de ATA de Preços para futura e eventual aquisição de computadores/monitores para atender todo o Parque Tecnológico da Polícia Civil do Governo do Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria N.º 186/CI/SUPEL, publicada no DOE do dia 18 de novembro de 2022, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por empresa interessada.

1. **DA ADMISSIBILIDADE**

Em 17/05/2024 às 18:23 , às 13:59 e , foi recebido através do e-mail atendimentosupel@gmail.com, pedido de esclarecimento e impugnação formulado por empresa interessada, regendo a licitação as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, dos Decretos Estaduais nº. 26.182/2021, com a Lei Federal nº. 8.666/93 com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais legislações vigentes onde as mesmas contemplam aspectos relativos ao procedimento e prazos efetivos para a tutela pretendida.

O prazo e a forma do pedido de esclarecimento ao edital, bem como a legitimidade do impugnante estão orientados no art. 24 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e no item 4 do Edital do Pregão Eletrônico epigrafado.

Em síntese, respectivamente quanto às normas aqui citadas, o prazo é de até 3 dias (úteis) que anteceder a data fixada para abertura da sessão, neste caso marcada para o dia 23/05/2023 , portanto consideramos a mesma **TEMPESTIVA**.

2. **DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

Visto se tratar de pedido de esclarecimento e/ou impugnação referente ao termo de referência ou seja, quanto ao objeto desta licitação, os autos do processo fora encaminhado a Secretaria de mandante para elaboração e análise da resposta, obtendo as seguintes respostas e decisões:

Resposta ao Pedido de Esclarecimento (0048904622)

1) Questionamento n°. 01:**ARMAZENAMENTO:**

Pergunta: A empresa questiona se é possível oferecer um único SSD de 1TB em vez dos dois discos rígidos especificados no Termo de Referência.

Resposta: Sim, a empresa pode oferecer um único SSD de 1TB em vez dos dois discos rígidos especificados. O Termo de Referência define apenas configurações mínimas, e tecnologias superiores serão aceitas.

2) Questionamento n°. 02:**GABINETE:**

Pergunta: A empresa questiona se é possível oferecer fontes de alimentação com potência de até 300 Watts, em vez dos 200 Watts especificados no Termo de Referência.

Resposta: Sim, a empresa pode oferecer fontes de alimentação com potência de até 300 Watts. O Termo de Referência define apenas configurações mínimas, e tecnologias superiores serão aceitas.

3) Questionamento n°. 03:**DIMENSÕES:**

Pergunta: A empresa propõe um modelo com dimensões de 30,8x33,8x10 cm, em vez das dimensões de 30x30x10 cm especificadas no Termo de Referência.

Resposta: A equipe técnica analisou as dimensões propostas pela empresa e concluiu que o aumento ligeiro nas medidas não compromete a funcionalidade do equipamento ou a sua instalação nos espaços previstos. Na verdade, as dimensões um pouco maiores podem permitir uma melhor disposição interna dos componentes, resultando em um sistema com melhor fluxo de ar, dissipação de calor e potencialmente, maior desempenho. Ressaltamos que a prioridade da PC-DETEINF é a aquisição de equipamentos que atendam às necessidades da instituição, e que soluções que ofereçam benefícios adicionais, como no caso das dimensões propostas, serão consideradas positivamente e serão aceitas.

3. DA DECISÃO

Ante o exposto, decido receber o esclarecimento e Impugnação e encaminhado para Secretaria demandante para resposta. Dito isto dou por **TEMPESTIVO** os pedidos, com provimento do **RESPONDIDO E ESCLARECIDO, mantendo assim o Edital e o Termo de referência inalterado.**

Por fim ,tendo em vista as razões esposadas pelo setor competente PC-DETEINF, mentem-se a abertura inicialmente publicada e seu edital inalterado.

Em decorrência dos esclarecimentos realizados, dê ciência ao peticionante, via e-mail, através do campo de avisos do Sistema Comprasnet e do sítio oficial desta SUPEL.

Porto Velho/RO, 20 de maio de 2024.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERE

Pregoeira SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Camila Caroline Rocha Peres, Pregoeiro(a)**, em 20/05/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048933359** e o código CRC **2E849DC8**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0019.099398/2022-48

SEI nº 0048933359